

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DA



IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ n.º 33.337.122/0001-27

NIRE 33.3.0029040-1

Avenida República do Chile, n.º 330, Bloco 02, Salas 2801, 2901 e 3001, Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20.031-170

no montante total de R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRIPIPDBS058

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 8 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/722.

Classificação de Risco (Rating) da Emissão “AAA.br”*, atribuída pela Moody’s América Latina*

**Esta classificação foi realizada em 22 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, acima qualificada (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, sala 501, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“XP Investimentos”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”) vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento, **COMUNICAR**,

nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição da 15ª (décima quinta) emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente). Foram distribuídas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão").

A Emissão das Debêntures foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado e da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, sendo os recursos captados por meio da Emissão aplicados no Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão). O Projeto foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos no dia 17 de setembro de 2025.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.*", celebrado em 22 de setembro de 2025, entre a Emissora, a **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.317-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.256.439/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.109.724 ("Fiadora") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

As Debêntures foram objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão.

1. ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 8 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/722.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas naturais	11	1.000
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	61	149.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	72	150.000

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM, nos termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160 e/ou com a B3.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Encerramento é 14 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

